



# IMPRENSA OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

PODERES:  
EXECUTIVO  
LEGISLATIVO

Prefeitura Municipal • Rua 9 de Julho, 690 • Centro • CEP 18300-900 • Tel.: (15) 3543-9915

Ano XI • Edição 618 • Capão Bonito, 16 de agosto de 2019

www.capaobonito.sp.gov.br

## Prefeitura investe R\$ 1 milhão na aquisição de dez novos veículos



**A** Prefeitura Municipal de Capão Bonito está investindo cerca de R\$ 1 milhão na aquisição de dez novos veículos, sendo nove para a Secretaria de Saúde e um para o Departamento Municipal de Trânsito (Demutran).

O valor do investimento para o setor da Saúde foi conquistado pela municipalidade, por meio de emendas parlamentares e de recurso do Governo Federal. Já o veículo do Demutran foi adquirido

com recursos próprios.

Os modelos dos novos carros da municipalidade são três Gols, três caminhonetes Amarok, uma Spin, uma ambulância furgão Renault Master, uma van Renault Master e uma caminhonete Duster Oroch.

As aquisições foram feitas pelo setor de licitações e compras, da Secretaria Municipal de Administração, por meio do pregão presencial nº 21/2019.

De acordo com a Secretaria de Saúde, a renovação da frota é importante para garantir a segurança e o conforto dos usuá-

rios, além de oferecer melhores condições aos motoristas.

“A ambulância, a van e a Spin serão utilizados no transporte de pacientes que realizam exames, consultas e tratamentos em outras cidades, as pick-ups, serão usados pelas equipes do Programa Saúde da Família, e os Gols, pelas Unidades Básicas de Saúde, tanto da zona urbana, como da zona rural”, explicou a Secretaria.

A Prefeitura ressaltou que os novos veículos serão essenciais para garantir os serviços

públicos à população. “Agradecemos a todos os parlamentares que nos apoiaram com a destinação de recursos para essas aquisições. Nosso objetivo é de sempre oferecer serviços de qualidade, principalmente no setor de Saúde, em que as pessoas devem ser muito bem acolhidas e atendidas”.

### RECURSOS

Os recursos de cerca de R\$ 1 milhão foram destinados pelos parlamentares:

– Senador Aírton Sandoval R\$ 87.522,00 (dois carros modelo Gol);

– Deputado federal Herculano Passos R\$ 160.261,00 (um carro modelo gol e uma caminhonete modelo Amarok);

– Deputado federal Eli Correa Filho R\$ 233.000,00 (duas caminhonetes modelo Amarok);

– Deputado estadual Campos Machado R\$ 167.000,00 (ambulância furgão modelo Renault Master);

– Deputado estadual João Caraméz R\$ 181.900,00 (uma van modelo Renault Master);

– Governo Federal – Vigilância em Saúde – R\$ 83.190,00 (um carro modelo Spin).

## **COMUNICADO**

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo **COMUNICA** aos Professores Aprovados e Classificados no Processo Seletivo nº 01/2019, para o emprego de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ ESCOLA), PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB-I E PEB-II**, interessados em assumir classes/aulas em **CARÁTER DE SUBSTITUIÇÃO (CONTRATO)** amparada pela Lei nº 4.526, de 09 de Novembro de 2018, a qual Dispõe sobre contratação precária, temporária e emergencial de servidores para suprir afastamentos, exclusivamente para o exercício de 2019 e Decreto nº 031/19, de 08 de março de 2019 que as atribuições ocorrerão sempre às **TERÇAS-FEIRAS, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo localizada na Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro - Capão Bonito/SP.**

**PROFESSOR DE PRÉ-ESCOLA:** Às 08H30MIN

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB-I - ENSINO FUNDAMENTAL –** ÀS 09H30MIN

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB-II –** AS 10H30MIN

**Os Editais de Atribuições de Classes/aulas serão publicados em mural da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo em 48 (quarenta e oito horas) antes das atribuições.**

➤ **O não comparecimento será considerado como desistência.**

**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:** É obrigatória a apresentação dos documentos elencados abaixo:

- **Diploma original ou Declaração original de Conclusão de Curso, cuja a data de expedição não exceda dois anos.**
- **Declaração original de Acúmulo de Cargo ou Função;**
- **Nº do PIS/PASEP;**
- **Nº RG e CPF;**
- **Endereço Completo contendo o CEP da rua e número de telefone para contato.**

Capão Bonito-SP, 15 de julho de 2019.

**WAGNER ANTONIO DOS SANTOS**  
**Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo**

### ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA E TELEFONES ÚTEIS

Marco Antonio Citadini  
**Prefeito Municipal - Gestão 2017/2020**

Marcelo Farto Varela  
**Secretaria Municipal de Governo**

Reinaldo Daniel Jr.  
**Secretaria Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente**

Éder Danilo Queiroz  
**Secretaria Municipal de Planejamento**

Ana Fernanda Mello e Oliveira Lima Cézár  
**Secretaria Municipal de Saúde**

Noel Correa Leme  
**Secretaria Municipal de Finanças**

Wagner Santos  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo**

Erivaldo Lauri Rodolfo (Nhã)  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

Dr. José Roque Machado  
**Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos**

Cláudia Citadini  
**Presidente Fundo Social de Solidariedade**

Francisco Lino  
**Relações Institucionais**

**Administração Regional**  
Vila Aparecida (Arva) - Tel.: 3542-6449

**Assessoria de Imprensa**  
José Carlos Tallarico Neto - Ramal 9904

Thiago Okamoto **Gestão de redes sociais**

**Ouvidoria / Corregedoria**  
Tel.: 08007743104 / 3542-1023

**Departamento de Compras** - Tel.: 3542-1176

**Vigilância Patrimonial**- 3542-3069

**Junta Militar** - Tel.: 3542-3724

**Departamento Pessoal** - Ramal 9920

**Departamento de Trânsito**  
Gilberto Tobias - Ramal 9907

**Sub Prefeitura Distrito do Turvo dos Almeidas - 99737-6368**  
Miguel dos Passos

**Departamento de Tributação** - Ramal 9937

**Fiscalização** - 3542-2411

**Vigilância Sanitária** - Tel.: 3542-2157

**Câmara Municipal** - Tel.: 3543-8190

**PAT (Postode Atendimento do Trabalhador)** - Tel.: 3542-4713

**Procon** - Tel.: 3542-2101

**Conselho Tutelar** - Tel.: 3542-2411



Rua Jorge Vaz da Cruz, 70 | Vila Aparecida, Capão Bonito - SP  
 Tel.: (15) 3543 1450 | CNPJ: 00.956.660/0001-40  
 www.crear.org.br

### PUBLICAÇÃO Nº 001/2019


CREAR - CENTRO RECREATIVO EDUCACIONAL ARTISTICO RENASCER, em cumprimento a Lei Municipal nº 3.791 de 11 de julho de 2013, informa a relação de funções e salários de seu quadro de empregados referente ao 1º Semestre de 2019.

Função	Salário
Diretor de Escola	R\$11,65/hora
Assistente Social	R\$ 11,71/hora
Prof. Educação Infantil	R\$8,48/hora
Aux. Administrativo	R\$ 5,06/hora
Aux. Desenvolvimento Infantil	R\$ 5,06/hora
Coordenadora	R\$ 8,78/hora
Diretor Captação de Recurso	R\$15,89 /hora
Prof. Ofic. de Arte e Pintura	R\$ 6,39/hora
Prof. Ofic. de Teatro e Dança	R\$ 6,39/hora
Serviços de Cozinha	R\$ 5,06/hora
Serviços de Limpeza	R\$ 5,06/hora
Serviços Gerais	R\$ 5,06/hora

CREAR - CENTRO RECREATIVO EDUCACIONAL ARTISTICO RENASCER, em cumprimento a Lei Municipal nº 3.791 de 11 de julho de 2013, informa a relação de funções e salários de seu quadro de empregados referente ao 2º Semestre de 2019.

Função	Salário
Diretor de Escola	R\$12,05/hora
Assistente Social	R\$24,23 /hora
Prof. Educação Infantil	R\$8,77/hora
Aux. Administrativo	R\$5,24 /hora
Aux. Desenvolvimento Infantil	R\$ 5,24/hora
Prof. Ofic. de Arte e Pintura	R\$ 6,61/hora
Prof. Ofic. de Teatro e Dança	R\$ 6,61/hora
Prof. Oficineiro	R\$6,61/hora
Serviços de Cozinha	R\$ 5,24/hora
Serviços de Limpeza	R\$ 5,24/hora
Serviços Gerais	R\$ 5,24/hora

Capão Bonito/SP, 09 de agosto de 2019.

  
 Centro Recreativo Educacional Artístico Renascer  
 Maria Cecilia Costa de Almeida - Presidente

**ASILO DE MENDICIDADE SÃO VICENTE DE PAULA**

Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI  
Fundada em 16 de novembro de 1952 – CNPJ nº 48.328.504/0001-61  
Rua Marechal Deodoro, 396, Centro, Capão Bonito/SP, CEP 18300-335  
Fone/Fax: (15) 3542-1079 – E.mail: asilo.saovicentedeapaula@yahoo.com.br

**Edital de Convocação**

Asilo de Mendicidade São Vicente de Paula de Capão Bonito

**Assembleia Geral Extraordinária**

Patrícia Campos de Miranda Gonçalves, presidente em exercício do Asilo, no uso de suas atribuições legais e no fundamento do capítulo III, artigos de 13 a 27, e seus parágrafos e incisos do Estatuto Social em vigor, convoca os senhores sócios quites com suas contribuições para uma Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 24 de agosto de 2019, às 09 horas, no Asilo São Vicente de Paula, localizado a Rua Marechal Deodoro, 396, Centro.

Não havendo quorum em primeira convocação, ficam os mesmos desde já convocados em segunda convocação que realizar-se-á uma hora após, com qualquer numero de sócios.

Deliberação da seguinte ordem do dia:

Venda de Terreno

Capão Bonito, 15 de agosto de 2019.

Patrícia Campos de Miranda Gonçalves  
Presidente



**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2019 DO CONVÊNIO PMCB Nº 020/2013**

**MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO**

**CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPÃO BONITO/SP-CAS**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal nº 4.590/2019

**OBJETO:** Prorrogar a vigência constante da Cláusula Sétima do Termo de Convênio PMCB nº 020/2013, a partir de 12/09/2019 e até o efetivo e integral cumprimento do TAC (Inquérito Civil nº 14.0231.0000325/2015), firmado entre o Município e o Ministério Público – 2ª Promotoria, desde que não se ultrapasse o prazo estipulado no Parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 3.796/2013.

**DATA DE ASSINATURA:** 12/08/2019

**MARCO ANTONIO CITADINI**

## LEI Nº 4.619, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

(Projeto de Lei nº 0021-2019) – Autor Vereador Adinan Martins.



Dispõe sobre denominação da estrada (CPB-050), trecho 1), nesse município, como “Estrada Vicinal William Haj Mussi”, que especifica.

**MARCO ANTONIO CITADINI**, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada a estrada (CPB-050), trecho 1), nesse município, com início na Rua Brasília Nunes e término na entrada do Bairro dos Lemes/Mocambo, como “Estrada Vicinal William Haj Mussi”.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 13 de agosto de 2019.

**MARCO ANTONIO CITADINI**  
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.

**LEI Nº 4.621, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.**

**Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder à abertura de um Crédito Adicional por Transposição, no valor de R\$ 2.215.000,00 (Dois milhões, duzentos e quinze mil reais), que especifica.**

**MARCO ANTONIO CITADINI**, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional por Transposição no valor de R\$ 2.215.000,00 (Dois milhões, duzentos e quinze mil reais), necessários para atender despesas com: Indenizações e Restituições, Subvenções Sociais, Material de Consumo e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, que onerará as seguintes dotações do Orçamento vigente:

<b>02.00.00</b>		<b>PODER EXECUTIVO (P. M)</b>
<b>02.07.00</b>		<b>SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO</b>
<b>02.07.04</b>		<b>FUNDEB = FUNDO DESENVOLV. EDUC. BÁSICA</b>
<b>12.361.0009.2064</b>		<b>GESTÃO DO FUNDEB (60% PROF. MAGIST)</b>
	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
		SUPLEMENTAÇÃO. . . . F. 281 R\$ 300.000,00
<b>12.361.0009.2065</b>		<b>GESTÃO DO FUNDEB (40% DEMAIS DESP. PESSOAL CIVIL)</b>
	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
		SUPLEMENTAÇÃO. . . . F. 285 R\$ 55.000,00
<b>12.365.0009.2067</b>		<b>GESTÃO DO FUNDEB PRÉ-ESCOLA (60% PROF. MAGIST)</b>
	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
		SUPLEMENTAÇÃO. . . . F. 299 R\$ 45.000,00
<b>02.08.00</b>		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
<b>02.08.01</b>		<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
<b>10.302.0015.2099</b>		<b>TRANSF. INSTIT. PRIVADAS = ASSIST. HOSP. AMBULATORIAL</b>
	3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS
		SUPLEMENTAÇÃO. . . . F. 467 R\$ 700.000,00
<b>02.09.00</b>		<b>SEC. MUN. AGROPEC. OBRAS E MEIO AMBIENTE</b>
<b>02.09.07</b>		<b>DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS</b>
<b>15.452.0017.2132</b>		<b>GESTÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS</b>
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
		SUPLEMENTAÇÃO. . . . F. 557 R\$ 40.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
		SUPLEMENTAÇÃO. . . . F. 560 R\$ 461.000,00
<b>15.452.0017.2133</b>		<b>MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA</b>
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
		SUPLEMENTAÇÃO. . . . F. 563 R\$ 614.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO. . . . .</b>		<b>..... R\$ 2.215.000,00</b>

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das reduções das seguintes dotações do Orçamento vigente:

<b>02.00.00</b>		<b>PODER EXECUTIVO (P. M)</b>		
<b>02.07.00</b>		<b>SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULT, ESP E TURISMO</b>		
<b>02.07.04</b>		<b>FUNDEB = FUNDO DESENVOLV. EDUC. BÁSICA</b>		
<b>12.361.0009.1023</b>		<b>REFORMAS E AMPLIAÇÕES</b>		
	4.4.90.51	<b>OBRAS E INSTALAÇÕES</b>		
		REDUÇÃO.....F. 274	RS	192.000,00
<b>12.361.0009.1033</b>		<b>AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS</b>		
	4.4.90.52	<b>EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</b>		
		REDUÇÃO.....F. 276	RS	98.000,00
<b>12.361.0009.2066</b>		<b>GESTÃO DO FUNDEB (40% DEMAIS DESPESAS)</b>		
	3.3.90.40	<b>SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>		
		REDUÇÃO.....F. 289	RS	80.000,00
<b>12.365.0009.2072</b>		<b>GESTÃO DO FUNDEB CRECHE (40% DEM. DESPESAS)</b>		
	4.4.90.52	<b>EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</b>		
		REDUÇÃO.....F. 319	RS	30.000,00
<b>02.08.00</b>		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>02.08.01</b>		<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.301.0015.2096</b>		<b>ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – AQUIS. MEDICAMENTOS</b>		
	3.3.90.30	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>		
		REDUÇÃO.....F. 448	RS	700.000,00
<b>02.09.00</b>		<b>SEC. MUN. AGROPEC. OBRAS E MEIO AMBIENTE</b>		
<b>02.09.07</b>		<b>DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS</b>		
<b>15.452.0017.1051</b>		<b>INFRAESTRUTURA = RECAP E PAVIMENTAÇÃO</b>		
	4.4.90.51	<b>OBRAS E INSTALAÇÕES</b>		
		REDUÇÃO.....F. 547	RS	1.115.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO.....</b>		<b>.....</b>	<b>RS</b>	<b>2.215.000,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 14 de agosto de 2019.

**MARCO ANTONIO CITADINI**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.

**LEI Nº 4.620, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.**

**(Projeto de Lei nº 0022-2019) – Autor Vereador Adinan Martins.**



**Dispõe sobre alteração do artigo 1º da Lei nº 2.166, de 07 de dezembro de 2000, que especifica.**

**MARCO ANTONIO CITADINI**, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o artigo 1º da Lei nº 2.166, de 07 de dezembro de 2000, passando a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º** Fica denominada a estrada de acesso ao Bairro dos Proenças (CPB-050, trecho 2), nesse município, com início no Bairro dos Lemes/Mocambo e término no Bairro dos Proenças, como “Estrada Vicinal Vitor Gomes de Macedo”.”

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 13 de agosto de 2019.

**MARCO ANTONIO CITADINI**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.



**LEI Nº 4.622, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.**

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 595.000,00 (Quinhentos e noventa e cinco mil reais), que especifica.

**MARCO ANTONIO CITADINI**, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 595.000,00 (Quinhentos e noventa e cinco mil reais), necessários para atender despesas com: Material de Consumo e Subvenções Sociais, que onerará as seguintes dotações do Orçamento vigente:

02.00.00		PODER EXECUTIVO (P. M)		
02.08.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.08.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0015.2092		GESTÃO DO FUNDO MUN. SAÚDE/ ATENÇÃO BÁSICA		
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		
		SUPLEMENTAÇÃO. .... F.	420	R\$ 300.000,00
10.302.0015.2099		TRANSF. INST. PRIVADAS = ASSIST. HOSP. AMBULATORIAL		
	3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS		
		SUPLEMENTAÇÃO. .... F.	467	R\$ 295.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO. ....		.....		R\$ 595.000,00

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das reduções das seguintes dotações do Orçamento vigente:

02.00.00		PODER EXECUTIVO (P. M)		
02.08.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.08.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0015.2092		GESTÃO DO FUNDO MUN. SAÚDE/ ATENÇÃO BÁSICA		
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		
		REDUÇÃO. .... F.	421	R\$ 300.000,00
10.302.0015.2099		TRANSF. INST. PRIVADAS = ASSIST. HOSP. AMBULATORIAL		
	3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS		
		REDUÇÃO. .... F.	469	R\$ 295.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO. ....		.....		R\$ 595.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 14 de agosto de 2019.

**MARCO ANTONIO CITADINI**  
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.

**DECRETO Nº 090/19, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.**

Dispõe sobre alteração de Nomeação de Membro do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, que especifica.

**MARCO ANTONIO CITADINI**, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** os termos constantes do Protocolado nº 6450/1/2019,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica alterada a composição de Membros Representantes da Sociedade Civil (Rede de Cidadania Ativa de Capão Bonito) do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, para constar como Membro Suplente a Senhora **Bruna Ferreira**, portadora do RG nº 59.465.624-2, em substituição ao Membro Jéssica Fernanda de Oliveira Silva, permanecendo o Senhor Gilson Eduardo Kurtz de Carvalho Lopes como Titular.

**Parágrafo único.** Permanecem em pleno vigor os demais dispositivos do Decreto nº 129/2017, não afetados pelas modificações introduzidas por este instrumento.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 14 de agosto de 2019.

**MARCO ANTONIO CITADINI**  
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.

**DECRETO Nº 092/19, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.**

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar, nos termos constantes da Lei Municipal nº 4.622, de 14 de agosto de 2019, que especifica.

**MARCO ANTONIO CITADINI**, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 595.000,00 (Quinhentos e noventa e cinco mil reais), necessários para atender despesas com: Material de Consumo e Subvenções Sociais, que onerará as seguintes dotações do Orçamento vigente:

02.00.00		PODER EXECUTIVO (P. M)		
02.08.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.08.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0015.2092		GESTÃO DO FUNDO MUN. SAÚDE/ ATENÇÃO BÁSICA		
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		
		SUPLEMENTAÇÃO. . . . . F. 420	R\$	300.000,00
10.302.0015.2099		TRANSF. INST. PRIVADAS = ASSIST. HOSP. AMBULATORIAL		
	3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS		
		SUPLEMENTAÇÃO. . . . . F. 467	R\$	295.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO. . . . .		.....	R\$	595.000,00

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das reduções das seguintes dotações do Orçamento vigente:

02.00.00		PODER EXECUTIVO (P. M)		
02.08.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.08.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0015.2092		GESTÃO DO FUNDO MUN. SAÚDE/ ATENÇÃO BÁSICA		
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		
		REDUÇÃO. . . . . F. 421	R\$	300.000,00
10.302.0015.2099		TRANSF. INST. PRIVADAS = ASSIST. HOSP. AMBULATORIAL		
	3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS		
		REDUÇÃO. . . . . F. 469	R\$	295.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO. . . . .		.....	R\$	595.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 14 de agosto de 2019.

**MARCO ANTONIO CITADINI**  
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.

**DECRETO Nº 091/19, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.**

**Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder à abertura de um Crédito Adicional por Transposição, nos termos constantes da Lei Municipal nº 4.621, de 14 de agosto de 2019, que especifica.**

**MARCO ANTONIO CITADINI**, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional por Transposição no valor de R\$ 2.215.000,00 (Dois milhões, duzentos e quinze mil reais), necessários para atender despesas com: Indenizações e Restituições, Subvenções Sociais, Material de Consumo e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, que onerará as seguintes dotações do Orçamento vigente:

<b>02.00.00</b>		<b>PODER EXECUTIVO (P. M)</b>
<b>02.07.00</b>		<b>SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO</b>
<b>02.07.04</b>		<b>FUNDEB = FUNDO DESENVOLV. EDUC. BÁSICA</b>
<b>12.361.0009.2064</b>		<b>GESTÃO DO FUNDEB (60% PROF. MAGIST)</b>
	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
		SUPLEMENTAÇÃO. . . . F. 281 R\$ 300.000,00
<b>12.361.0009.2065</b>		<b>GESTÃO DO FUNDEB (40% DEMAIS DESP. PESSOAL CIVIL)</b>
	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
		SUPLEMENTAÇÃO. . . . F. 285 R\$ 55.000,00
<b>12.365.0009.2067</b>		<b>GESTÃO DO FUNDEB PRÉ-ESCOLA (60% PROF. MAGIST)</b>
	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
		SUPLEMENTAÇÃO. . . . F. 299 R\$ 45.000,00
<b>02.08.00</b>		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
<b>02.08.01</b>		<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
<b>10.302.0015.2099</b>		<b>TRANSF. INSTIT. PRIVADAS = ASSIST. HOSP. AMBULATORIAL</b>
	3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS
		SUPLEMENTAÇÃO. . . . F. 467 R\$ 700.000,00
<b>02.09.00</b>		<b>SEC. MUN. AGROPEC. OBRAS E MEIO AMBIENTE</b>
<b>02.09.07</b>		<b>DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS</b>
<b>15.452.0017.2132</b>		<b>GESTÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS</b>
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
		SUPLEMENTAÇÃO. . . . F. 557 R\$ 40.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
		SUPLEMENTAÇÃO. . . . F. 560 R\$ 461.000,00
<b>15.452.0017.2133</b>		<b>MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA</b>
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
		SUPLEMENTAÇÃO. . . . F. 563 R\$ 614.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO. . . . .</b>		<b>R\$ 2.215.000,00</b>

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das reduções das seguintes dotações do Orçamento vigente:

<b>02.00.00</b>		<b>PODER EXECUTIVO (P. M)</b>		
<b>02.07.00</b>		<b>SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULT, ESP E TURISMO</b>		
<b>02.07.04</b>		<b>FUNDEB = FUNDO DESENVOLV. EDUC. BÁSICA</b>		
<b>12.361.0009.1023</b>		<b>REFORMAS E AMPLIAÇÕES</b>		
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		REDUÇÃO.....F. 274	R\$	192.000,00
<b>12.361.0009.1033</b>		<b>AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS</b>		
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		REDUÇÃO.....F. 276	R\$	98.000,00
<b>12.361.0009.2066</b>		<b>GESTÃO DO FUNDEB (40% DEMAIS DESPESAS)</b>		
	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
		REDUÇÃO.....F. 289	R\$	80.000,00
<b>12.365.0009.2072</b>		<b>GESTÃO DO FUNDEB CRECHE (40% DEM. DESPESAS)</b>		
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		REDUÇÃO.....F. 319	R\$	30.000,00
<b>02.08.00</b>		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>02.08.01</b>		<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.301.0015.2096</b>		<b>ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – AQUIS. MEDICAMENTOS</b>		
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		
		REDUÇÃO.....F. 448	R\$	700.000,00
<b>02.09.00</b>		<b>SEC. MUN. AGROPEC. OBRAS E MEIO AMBIENTE</b>		
<b>02.09.07</b>		<b>DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS</b>		
<b>15.452.0017.1051</b>		<b>INFRAESTRUTURA = RECAP E PAVIMENTAÇÃO</b>		
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		REDUÇÃO.....F. 547	R\$	1.115.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO.....</b>		.....	<b>R\$</b>	<b>2.215.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 14 de agosto de 2019.

**MARCO ANTONIO CITADINI**  
**Prefeito Municipal**

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.

**Vigilância Sanitária**

**AGRUPAMENTO 01 - INDÚSTRIA  
DE ALIMENTOS  
RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE  
FUNCIONAMENTO**

PROTOCOLO:-548/19  
PROCESSO:-10203-105/04  
ART FRITAS INDÚSTRIA E  
COMÉRCIO LTDA (FÁBRICA DE  
BATATAS FRITA)  
SÍTIO DELTA SOL, S/N,  
INVERNADINHA, CAPÃO BONITO,  
SP  
CEVS:-351020301-103-000001-1-6  
DO DIA 09/08/2019

**AGRUPAMENTO 21- COMÉRCIO  
VAREJISTA DE ALIMENTOS  
LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
INICIAL - AMBULANTE**

PROTOCOLO:-666/19  
PROCESSO:-10203-076/19  
EDSON PEREIRA DE MELO  
(AMBULANTE)  
RUA DOMINGOS NUNES, 46, VILA  
APARECIDA, CAPÃO BONITO-SP  
DO DIA 08/08/2019

PROTOCOLO:-635/19  
PROCESSO:-10203-064/19  
REGINA CÉLIA DE QUEIROZ  
(AMBULANTE)  
RUA SALVADOR NICÁCIO  
MENDES, 88, VILA SANTA ROSA,  
CAPÃO BONITO-SP  
DO DIA 01/08/2019

**AGRUPAMENTO 21- COMÉRCIO  
VAREJISTA DE ALIMENTOS  
RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE  
FUNCIONAMENTO**

PROTOCOLO:-691/19  
PROCESSO:- 1147-001/99  
NODIR BARBOSA LIMA CAPÃO  
BONITO - ME (MERCEARIA)  
RUA JOSÉ LOPES TEIXEIRA,

573, VILA APARECIDA, CAPÃO  
BONITO-SP  
CEVS:-351020301-471-000036-1-1  
DO DIA 14/07/2019

PROTOCOLO:-647/19  
PROCESSO:- 10203-108/17  
VALDEMIR DE ASSIS - MEI (BAR)  
AV. AMAZONAS, 809, VILA BELA  
VISTA, CAPÃO BONITO-SP  
CEVS:-351020301-561-000668-1-8  
DO DIA 02/08/2019

PROTOCOLO:-685/19  
PROCESSO:- 10203-026/17  
MARCELO DIAS LUCCHI - ME  
(BAR)  
RUA ANTONIO DE SOUZA LOPES,  
500, VILA NOVA CAPÃO BONITO,  
CAPÃO BONITO-SP  
CEVS:-351020301-561-000558-1-6  
DO DIA 12/08/2019

PROTOCOLO:-681/19  
PROCESSO:-539-2051/87  
LEONOR FORTES DO  
NASCIMENTO - ME (MERCEARIA)  
AV. ADHEMAR DE BARROS, 2347,  
VILA CRUZEIRO, CAPÃO BONITO-  
SP  
CEVS:-351020301- 471-000064-1-6  
DO DIA 12/08/2019

PROTOCOLO:-661/19  
PROCESSO:-539-0056/93  
LUIZ RODRIGUES DA SILVA BAR  
(BAR)  
RUA SALDANHA MARINHO ,  
145, BOX 14, CENTRO, CAPÃO  
BONITO-SP  
CEVS:-351020301- 561-000058-1-9  
DO DIA 08/08/2019

PROTOCOLO:-653/19  
PROCESSO:-10203-097/03  
LUIZ CARLOS DA CRUZ  
AÇOUGUE - ME (AÇOUGUE)  
AV. SANTOS DUMONT, 77,  
CENTRO, CAPÃO BONITO-SP  
CEVS:-351020301-472-000023-1-3  
DO DIA 06/08/2019

PROTOCOLO:-648/19  
PROCESSO:-10203-105/17  
CLAUDINEI RODRIGUES SOUTO  
JÚNIOR - MEI (PADARIA)

RUA ZENITH MARIA APARECIDA,  
21, JARDIM DA AMIZADE, CAPÃO  
BONITO-SP  
CEVS:-351020301-472-000242-1-0  
DO DIA 02/08/2019

PROTOCOLO:-672/19  
PROCESSO:-10203-187/08  
HELIO HIROSHI KITAHARA LTDA -  
MEI (MERCEARIA)  
RUA GENERAL CARNEIRO, 79,  
CENTRO, CAPÃO BONITO-SP  
CEVS:-351020301-471-000087-1-0  
DO DIA 08/08/2019

PROTOCOLO:-674/19  
PROCESSO:-1147.011/02  
GEORGINA BRISOLLA DE  
BARROS - ME (BAR)  
AV. PLÁCIDO BATISTA DA  
SILVEIRA , 78, VILA CRUZEIRO,  
CAPÃO BONITO-SP  
CEVS:-351020301-561-000032-1-2  
DO DIA 08/08/2019

PROTOCOLO:-663/19  
PROCESSO:-10203-042/05  
DANIELA ALVAREZ CRAVO  
AÇOUGUE - ME (AÇOUGUE)  
AV. SANTOS DUMONT, 1517, VILA  
BELA VISTA, CAPÃO BONITO-SP  
CEVS:-351020301-472-000022-1-6  
DO DIA 08/08/2019

PROTOCOLO:-668/19  
PROCESSO:-10203-104/03  
VILMA APARECIDA RODRIGUES  
LICHT MERCEARIA - ME  
(MERCEARIA)  
RUA FREI PONCIANO, 05, VILA  
SÃO PEDRO, CAPÃO BONITO-SP  
CEVS:-351020301-471-000024-1-0  
DO DIA 08/08/2019

PROTOCOLO:-689/19  
PROCESSO:-1147-019/00  
CESAR TADÃO TITAE - ME (BAR)  
AV. PLÁCIDO BATISTA DA  
SILVEIRA, 712, VILA SANTA ROSA,  
CAPÃO BONITO-SP  
CEVS:-351020301-561-000033-1-0  
DO DIA 14/08/2019

**AGRUPAMENTO 70 –  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
SAÚDE**

**RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO**

PROCOLO:-616/19  
 PROCESSO:-223-0330/02  
 NEWTON NOBUITI ODA  
 (CONSULTÓRIO MÉDICO)  
 RUA SALDANHA MARINHO, 07,  
 CENTRO, CAPÃO BONITO-SP  
 CEVS:-351020301-863-000011-1-2  
 DO DIA 12/08/2019

PROCOLO:-613/19  
 PROCESSO:-10203-040/04  
 REBECA GONÇALVES DA SILVA  
 (CONSULTÓRIO DE PSICOLOGIA)  
 RUA QUINTINO BOCAIUVA, 361,  
 CENTRO, CAPÃO BONITO-SP  
 CEVS:-351020301-865-000020-1-1  
 DO DIA 30/07/2019

PROCOLO:-599/19  
 PROCESSO:-10203-072/05  
 ANGELUS CLÍNICA MÉDICA S/S  
 LTDA (CONSULTÓRIO MÉDICO)  
 RUA MARECHAL DEODORO, 544,  
 CENTRO, CAPÃO BONITO-SP  
 CEVS:-351020301-863-000014-1-4  
 DO DIA 08/08/2019

PROCOLO:-617/19  
 PROCESSO:-10203-038/04  
 MARINA YHOKO  
 YAMAMOTO(CONSULTÓRIO DE  
 PSICOLOGIA)  
 RUA QUINTINO BOCAIUVA, 32,  
 CENTRO, CAPÃO BONITO-SP  
 CEVS:-351020301-865-000017-1-6  
 DO DIA 13/08/2019

PROCOLO:-612/19  
 PROCESSO:-223-0053/2004  
 LUIZ FERNANDO RIBEIRO  
 (CONSULTÓRIO MÉDICO)  
 RUA QUINTINO BOCAIUVA, 361,  
 CENTRO, CAPÃO BONITO-SP  
 CEVS:-351020301-863-000047-1-5  
 DO DIA 30/07/2019

**AGRUPAMENTO 83 –  
 OUTRAS ATIVIDADES  
 RELACIONADAS À SAÚDE  
 RENOVÇÃO DA LICENÇA DE  
 FUNCIONAMENTO**

PROCOLO:-629/19

PROCESSO:-10203-020/15  
 BRUNO HENRIQUE QUEIROZ DE  
 OLIVEIRA (ACADEMIA)  
 RUA SALVADOR NICÁCIO  
 MENDES, 618, ANEXO-A, VILA  
 SANTA ROSA, CAPÃO BONITO-SP  
 CEVS:-351020301-931-000005-1-5  
 DO DIA 31/07/2019

**LTA – LAUDO TÉCNICO  
 DE AVALIAÇÃO**

PROCOLO:-402/19  
 PROCESSO:-10203-044/19  
 LABORATÓRIO NOMOTO LTDA  
 (LABORATÓRIO DE ANÁLISES)  
 RUA FLORIANO PEIXOTO, 235,  
 CENTRO, CAPÃO BONITO-SP  
 DO DIA 18/07/2019

CANCELAMENTO DE CEVS  
 PROCOLO:-527/19  
 PROCESSO:-223-1970/97

VANDA APARECIDA DE MELO  
 DEGAN - ME (PADARIA)  
 RUA ALADINO FIM, 239, VILA  
 CRUZEIRO, CAPÃO BONITO, SP  
 CEVS:-351020301-472-000029-1-7  
 DO DIA 14/08/2019  
 PROCOLO:-686/19

PROCESSO:-539-0267/89  
 ZILDA SOUTO DE QUEIROZ - ME  
 (MERCEARIA)  
 RUA MÁRIO GEMIGNANI,  
 330, VILA SANTA ROSA,  
 CAPÃO BONITO, SP  
 CEVS:-351020301-471-000059-1-6  
 DO DIA 13/08/2019

PROCOLO:-671/19  
 PROCESSO:-10203-074/05  
 CLAUDINEI GOMES DO  
 AMARAL CAPÃO BONITO - ME  
 (MERCEARIA)  
 RUA JOSÉ INÁCIO, 307,  
 CENTRO, CAPÃO BONITO, SP  
 CEVS:-351020301-471-000046-1-8  
 DO DIA 08/08/2019

PROCOLO:-660/19  
 PROCESSO:-10203-106/14  
 ADRIANO MANOEL DE LIMA - MEI  
 (COMÉRCIO VAREJISTA)  
 RUA GENERAL CARNEIRO, 579,  
 CENTRO, CAPÃO BONITO, SP

CEVS:-351020301-472-000208-1-8  
 DO DIA 06/08/2019

**AUTO DE INFRAÇÃO**

PROCOLO:-646/19  
 AIF: 160  
 GILSON SIMÕES GONÇALVES  
 (AÇOUGUE)  
 AV. MASSAICHI KAKIHARA, 53,  
 CENTRO, CAPÃO BONITO-SP  
 DO DIA 02/08/2019

PROCOLO:-645/19  
 AIF: 161  
 JOEL TEIXEIRA VAZ - ME (BAR)  
 RUA PILAR DO SUL, 160, VILA  
 SÃO PAULO, CAPÃO BONITO-SP  
 DO DIA 02/08/2019

PROCOLO:-649/19  
 AIF: 162  
 GILSON SIMÕES GONÇALVES  
 (AÇOUGUE)  
 AV. MASSAICHI KAKIHARA, 53,  
 CENTRO, CAPÃO BONITO-SP  
 DO DIA 02/08/2019

PROCOLO:-644/19  
 AIF: 158  
 JOEL TEIXEIRA VAZ - ME (BAR)  
 RUA PILAR DO SUL, 160, VILA  
 SÃO PAULO, CAPÃO BONITO-SP  
 DO DIA 02/08/2019

**TERMO DE INUTILIZAÇÃO**

PROCOLO:-649/19  
 TRM: 219  
 GILSON SIMÕES GONÇALVES  
 (AÇOUGUE)  
 AV. MASSAICHI KAKIHARA, 53,  
 CENTRO, CAPÃO BONITO-SP  
 TERMO DE INUTILIZAÇÃO DE  
 PRODUTO - CARNE  
 DO DIA 02/08/2019

PROCOLO:-644/19  
 TRM: 220  
 JOEL TEIXEIRA VAZ - ME (BAR)  
 RUA PILAR DO SUL, 160, VILA  
 SÃO PAULO, CAPÃO BONITO-SP  
 TERMO DE INUTILIZAÇÃO DE  
 PRODUTO – MEDICAMENTO  
 DO DIA 02/08/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Capão Bonito**  
GESTÃO E EFICIÊNCIA

## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAPÃO BONITO

Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro

CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.

Telefone: (15) 3542-3553/3543-8120

E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br/educa.cb2@gmail.com

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**

### Acúmulo de Cargo 5ª lista

Capão Bonito, 08 de Agosto de 2019.

Com base no artigo 37 da Lei Complementar nº. 82/2009 e Lei Complementar nº. 108/2011 declaro que o acúmulo dos (as) servidores (as) abaixo relacionados (as) estão de acordo com a legalidade imposta e homologados por esta Secretaria.

Q	Nome	Documento
1	Lucilene Cristina da Silva	43.439.218-2
2	Maria da Graça Pontes	8.086.726

**WAGNER ANTONIO DOS SANTOS**

**Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo**

#### **CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/19.

Homologo a Dispensa de Licitação nº 030/19, nos termos do inciso II, do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, ADJUDICO o objeto à empresa NOVA NACIONAL SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI-ME, CNPJ Nº 30.484.054/0001-30, referente à aquisição de 06 (seis) litros de óleo para câmbio automático, 01 (um) filtro externo do óleo e os serviços necessários para manutenção do veículo oficial Honda Civic placa EHE 0126, no valor total de R\$ 1.160,00 (um mil, cento e sessenta reais), conforme processo 01113/2019. ADINAN MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Capão Bonito, 14 de agosto de 2019.

#### **CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/19.

Homologo a Dispensa de Licitação nº 031/19, nos termos do inciso II, artigo 24, da Lei de Licitações, para a empresa SUPER G, CNPJ nº 05.797.331/0001-18, para aquisição de Materiais para manutenção do prédio, no valor total de R\$458,24 (quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos), conforme Processo nº 00845/19. ADINAN MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Capão Bonito, 14 de agosto de 2019.

#### **CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/19.

Homologo a Dispensa de Licitação nº 032/19, nos termos do Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, ADJUDICO o objeto à empresa OJE TURISMO LTDA - CNPJ nº 49.709.686/0001-83, referente à aquisição de 04 passagens (ida e volta) para duas pessoas, conforme a requisição de viagem de folhas nº 1946, com o itinerário do **Aeroporto** Internacional de Viracopos-**Campinas** até o (**Aeroporto** Internacional de **Brasília** – Presidente Juscelino Kubitschek), no valor total de R\$ 3.822,75 (três mil e oitocentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos).conforme processo nº 01222/2019. ADINAN MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Capão Bonito, 16 de agosto de 2019.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro

CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.

Telefone: (15) 3542-3553/3543-8120

E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br/educa.cb2@gmail.com

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 25/2019**

**Marco Antonio Citadini**, Prefeito Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, torna público o presente Edital de Convocação:

Fica convocada a candidata aprovada e classificada no Processo Seletivo nº 01/2018, realizado nos termos do Edital, homologado por meio da Portaria nº 027/2019, de 11 de janeiro de 2019, para o cargo de **MONITOR**, conforme abaixo indicada, interessada em assumir emprego em **CARÁTER DE SUBSTITUIÇÃO (CONTRATO)**, amparado pela Lei nº 4.526, de 09 de novembro de 2018 e Decreto nº 156/18 de 09 de novembro de 2018, a qual dispõe sobre contratação precária, temporária e emergencial de Profissionais da Área da Educação, exclusivamente para o exercício de 2019, devendo a candidata comparecer na **DIVISÃO DE PESSOAL**, sito à Rua Nove de Julho nº 690 – Centro no período de **20/08/2019 à 22/08/2019 (quarta-feira) até às 16h**. Após o comparecimento, deverá submeter-se a exame pré-admissional no Centro de Saúde I, localizada a Rua Marechal Deodoro, 440 – Centro neste Município. Para a atribuição ao Emprego em Caráter de Contratação precária, temporária e emergencial, deverá a candidata comparecer na **Secretaria Municipal de Educação - Avenida Santos Dumont, nº 50 – Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes, Centro – Capão Bonito/SP, em dia e horário abaixo estabelecido, para participar da Atribuição, obedecendo-se em primeiro lugar a Classificação Final do Processo Seletivo nº 01/2018 em vigência publicizada em 11 de janeiro de 2019 na Edição nº 574 da Imprensa Oficial do Município de Capão Bonito**, conforme segue:

#### **Edital nº 25/2019**

INSC.	CLASS.	NOME DO CANDIDATO	RG	DATA DE NASC.	ASSINATURA
77	118º	ROSELI FERREIRA	45.672.574-	07/12/1983	

**MONITOR: Dia da atribuição: 26/08/2019 (segunda-feira)**

Horário: **09h**

Local: **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo**

**Documentos necessários: RG, CPF, Nº do PIS/PASEP e Comprovante de Endereço.**

Paço Municipal Dr. “João Pereira dos Santos Filho”

Capão Bonito-SP, 15 de agosto de 2019.

**MARCO ANTONIO CITADINI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 093/19, DE 15 DE AGOSTO DE 2019.**

**Dispõe sobre a permissão de uso de veículo municipal, que especifica.**

**MARCO ANTONIO CITADINI**, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** os termos constantes do Protocolado nº 6464/1/2019,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica permitido o uso à título precário, nos termos do Art. 106, § 3º da Lei Orgânica Municipal, a ACAMAR - Cooperativa de Trabalho dos Catadores de Materiais Recicláveis de Capão Bonito, com sede à Rua Francisco Barreto nº 1368, Vila Guanabara, Capão Bonito/SP, inscrita no CNPJ sob nº 10.657.199/0001-89, do veículo marca Volkswagen Kombi, placa EHE 0117, cor branca, chassi 9BWMF07X5BP015273, Ano/Fab/2010/2011, Cód. Renavam 00279199341 e Certificado de Propriedade nº 015225490488.

**§ 1º.** A permissionária obriga-se a manter em bom estado de conservação e funcionamento o veículo cedido.

**§ 2º.** A permissionária não poderá ceder ou transferir o veículo descrito no “caput” deste artigo.

**Art. 2º.** O prazo da permissão será de 03 (três) meses, prorrogáveis automaticamente por até igual período, o qual expirado, o veículo retornará a posse do permitente.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data sua publicação.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 15 de agosto de 2019.

**MARCO ANTONIO CITADINI**  
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no SPG, registrado na data supra.

**LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO****EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2019 DO CONVÊNIO PMCB Nº 020/2013 MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO****CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPÃO BONITO/SP-CAS****FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal nº 4.590/2019

**OBJETO:** Prorrogar a vigência constante da Cláusula Sétima do Termo de Convênio PMCB nº 020/2013, a partir de 12/09/2019 e até o efetivo e integral cumprimento do TAC (Inquérito Civil nº 14.0231.0000325/2015), firmado entre o Município e o Ministério Público – 2ª Promotoria, desde que não se ultrapasse o prazo estipulado no Parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 3.796/2013.

**DATA DE ASSINATURA:**  
12/08/2019.

**MARCO ANTONIO CITADINI****HOMOLOGAÇÕES/LICITAÇÕES****REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019 – PROCESSO Nº 4170/2019.**

Vistos, etc...

O Pregoeiro Municipal **ADJUDICOU** o item nº01, com proposta no valor global de **R\$ 43.700,00 (quarenta e três mil e setecentos reais)**, a empresa licitante **GENTE SEGURADORA S/A – CNPJ: 90.180.605/0001-02.**

Em consequência **HOMOLOGO**, para que produza seus efeitos, o julgamento procedido pelo Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio e parecer jurídico do PP nº 040/2019. Capão Bonito, 14 de Agosto de 2019.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2019.**

**OBJETO:** Aquisição de Cestas Básicas para distribuição na Vigilância Epidemiológica, para a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

**ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2019**, confeccionada de acordo com o Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, à empresa **STS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI - ME**, no valor de **R\$ 6.935,40 (seis mil,**

**novecentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos).**

Capão Bonito, 13/08/2019.

**Marco Antonio Citadini**  
- Prefeito Municipal -

**EXTRATO DE CONTRATO, ADITAMENTO E ATA****CONTRATO Nº 102/2019****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 095/2019****CONTRATADO: R.J.J.R. CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de construção de Muro de divisa complementar ao Programa Minha Casa Minha Vida, para a Secretaria Municipal de Planejamento, deste Município.

**VALOR GLOBAL: R\$ 29.310,04 (vinte e nove mil, trezentos e dez reais e quatro centavos).**

**ASSINATURA: 05/08/2019.****CONTRATO Nº 104/2019****CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019****CONTRATADO: PEDRO AUGUSTO RAMOS GUERRA 41345212895**

**OBJETO:** Contratação na forma de Concessão de uso para Exploração de um Imóvel Rural localizado no Bairro Pinhalzinho pelo prazo de 05 (cinco) anos, para a Secretaria Municipal de Agropecuária, Abastecimento e Meio Ambiente e Obras, deste Município.

**“VALOR”:** Valor da Concessão **R\$ 4.010,00 (quatro mil e dez reais).**

**ASSINATURA: 13/08/2019.****SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 076/2017****CONTRATADA: ASILO DE MENDICIDADE SÃO VICENTE DE PAULA**

**OBJETO:** Locação de um Imóvel, situado a Rua Marechal Deodoro, com esquina a Rua 24 de Fevereiro nº s/n – Centro, nesta cidade de Capão Bonito/SP, para instalações da Sede do Conselho Tutelar, para a Secretaria Municipal de Governo, deste Município.

**“DO PRAZO”:** Prorrogando o prazo de vigência para **01/08/2020.**

**“DO VALOR”:** Acrescentando o

valor de **R\$ 15.672,00 (quinze mil, seiscentos e setenta e dois reais)** ao valor originário do contrato.

**ASSINATURA: 31/07/2019.****PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 044/2019****CONTRATADA: HJN CONSTRUÇÕES EIRELI**

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de reforma e adequação para acessibilidade da E.M Balanga, para a Secretaria Municipal de Planejamento, deste Município.

**“DO PRAZO DE EXECUÇÃO”:** Prorrogando o prazo de vigência para **23/11/2019.**

**ASSINATURA: 25/07/2019.****PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 045/2019****CONTRATADA: CONSTRÓI LTDA EPP**

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de reforma e adequação para acessibilidade da E.M. Akiko Ikeda, para a Secretaria Municipal de Planejamento, deste Município.

**“DO PRAZO DE EXECUÇÃO”:** Prorrogando o prazo de vigência para **24/11/2019.**

**ASSINATURA: 29/07/2019.****PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019****PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019 – Processos nº 5771/2019****CONTRATADA: AÇOUGUE E MINI MERCADO DOIS IRMÃOS LTDA - ME**

**OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis para uso na merenda escolar, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, deste Município.

**“DO VALOR”:** Acrescentando o valor de **R\$ 56.254,77 (cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e sete centavos)** ao valor originário da Ata de Registro de Preços.

**ASSINATURA: 15/08/2019.**

**Marco Antonio Citadini**  
- Prefeito Municipal -